

no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 869 e 870/2020 - PJPI/COM/BOMJES/FORBOMJES/VARAGRABOMJES (1627428 e 1627568), a Informação Nº 16844/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1635325) e Decisão Nº 3279/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1643961), nos autos registrados sob o nº 20.0.000024348-6,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, o pagamento de **4,0 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 1.552,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, à MM. Juíza de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus/PI, Dra. **Patrícia Luz Cavalcante**, em virtude do seu deslocamento ao JECC de São Raimundo Nonato/PI, à Comarca de Teresina/PI e de Bom Jesus/PI, nos períodos de 12 a 14 e 18 a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, DETERMINO que a beneficiária das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação da beneficiária (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 836/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de março de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 20.0.000025372-4;

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria (Presidência) nº 819 (1638913),

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria (Presidência) nº 819, de 24.03.2020, que adiou *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**, titular da 3ª Vara da Comarca Floriano, de entrância final, referentes ao 1º período do exercício de 2020, previstas para terem início no dia 11.04.2020, para onde se lê "devendo o período ser gozado no período de 29.06 a 18.08.2020.", leia-se "**devendo o período ser gozado no período de 29.06 a 18.07.2020.**", mantendo os demais termos da aludida Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 838/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de março de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 20.0.000025797-5;

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria (Presidência) nº 818 (1638698),

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria (Presidência) nº 818, de 24.03.2020, que adiou *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste IX - UFPI, da Comarca de Teresina, de entrância final, prevista para terem início dia 01.04.2020, para onde se lê "referentes ao 1º período de 2020", leia-se "**referentes ao 2º período de 2020**", mantendo os demais termos da aludida Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 837/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 194-SG (1638095) do Conselho Nacional de Justiça CNJ e a Portaria nº 57, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que "*incluiu o caso Coronavírus - Covid-19, no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão*";

CONSIDERANDO o Despacho Nº 22598/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1642698) e a Manifestação Nº 4923/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC (1644092), registrados no SEI nº 20.0.000025854-8,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Crise do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para acompanhamento das ações decorrentes do Coronavírus e o encaminhamento de informações ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:



- I - Magistrado **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES** - Coordenador de Precatórios;
II - Magistrado **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** - Coordenador do Comitê Estadual de Saúde;
III - Servidor **JOSÉ NILTON VERAS BATISTA** - Superintendente de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ;
IV - Servidor **GLAYDSON VILANOVA VIANA COELHO** - Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC;
V - Servidor **FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS**.

Art. 3º. Caberá ao Comitê:

- I - Requisitar informações necessárias ao fiel cumprimento das ações desta Portaria;
II - Realizar reunião sempre que necessária para a condução dos trabalhos;
III - Auxiliar a Presidência na comunicação das ações interinstitucionais implementadas (ou a serem implementadas), relacionadas à pandemia, aos Comitês Estaduais de Saúde;
IV - Encaminhar as informações ao Comitê de Crise para suporte ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de março de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 832/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de março de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO os ditames da **Resolução nº 109/2018**, que dispõe sobre as providências internas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para aplicação da **Resolução nº 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça**, no que tange à lotação paradigma; bem como da **Resolução nº 41/2016**, que regulamenta a lotação inicial e a remoção de servidores efetivos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3093/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1637958), nos autos registrados sob o nº 20.0.000001328-6;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIA MARLENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Área Judiciária, na 3ª Vara Criminal da Capital - PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de março de 2020.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 833/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3145/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1639985) nos autos registrados sob o nº 20.0.000006176-0;

CONSIDERANDO os Termos do Convênio Nº 005/2019 - TJPI, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (0853325);

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJPI nº 108/2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão da servidora **CAROLINA RIBEIRO COLARES DE SENA**, deste TJ/PI para o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º A servidora deverá retornar a suas atividades, no prazo de 10 dias, em sua lotação de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de Março de 2020.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/03/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 834/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de março de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3226/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1642225) nos autos registrados sob o nº 20.0.000025596-4;

CONSIDERANDO os Termos do Convênio Nº 93/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Ministério Público Federal (1640108);

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJPI nº 108/2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão do servidor **THIAGO QUEIROZ DE BRITO**, deste TJ/PI para a Procuradoria da República no Piauí, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º O servidor deverá retornar a suas atividades, no prazo de 10 dias, em sua lotação de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de Março de 2020.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**